



ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2021 – FUNCITERN

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2021, às 16 horas e trinta minutos (horário de Brasília), por medida de prevenção da COVID-19, a Comissão de Seleção Pública da FUNCITERN, designada através da PORTARIA nº 011/2021-FUNCITERN de 08 de outubro de 2021 e constituída sob a presidência do Sr. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues, membro Sra. Francilândia de Lima Maia e membro Sra. Carla Márcia Rebouças Wanderley realizou, por meio de videoconferência, através do google meet, link: <https://meet.google.com/vwx-chvs-gsz> sem a presença física dos licitantes, na sala de reuniões localizada na sede da FUNCITERN, no Campus Universitário, Av. Prof. Antônio Campos s/n, bairro Costa e Silva CEP- 59.625-620 – Mossoró-RN, a 2ª Sessão Pública da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2021-FUNCITERN, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a Construção de Recinto de Reabilitação, no Centro de Reabilitação de Fauna de Areia Branca/RN**, de acordo com as especificações e condições constantes do Instrumento Convocatório. Declarada aberta a Sessão, com a presença virtual do representante da empresa licitante, o Presidente informou que na análise realizada pela Comissão de Seleção Pública em relação à proposta de preços apresentada pela Empresa **J3 ENGENHARIA - JOSÉ JHÔNATAS DUARTE MAGALHÃES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.545.278/0001-02**, foi detectada a ausência de documentos solicitados no Instrumento Convocatório conforme descritos a seguir: 1 - Um atestado em que a empresa figure como contratada, demonstrando que já executou serviços compatíveis com o objeto licitado. Item 9.3.6.1 II do edital; 2 - Declaração de equipamentos. Item 9.3.6.1 III do Edital. A Comissão também detectou ausência de documentos referentes à habilitação, que não foram enviados: 9.3, I, b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; 9.3, I, d) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (sede do fornecedor); 9.3, I, e) Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado - (Procuradoria Geral do Estado) – sede do fornecedor; 9.3.4, II, a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na junta comercial da sede da Participante, que comprovem a boa situação financeira da empresa; 9.3.4, II, c) Declaração de que possui, ou não, compromissos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação; 9.4, I - declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública; 9.4, V - Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação; 9.4, VI - Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Instrumento Convocatório; 9.4, IX - Declaração de que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT. Sendo assim, o presidente declarou a proposta da Empresa **J3 ENGENHARIA - JOSÉ JHÔNATAS DUARTE MAGALHÃES, DESCLASSIFICADA**. Em seguida, o Presidente abriu prazo para apresentação de intenção de recurso referente ao julgamento da proposta apresentada. Concluído o tempo de 20 minutos, para apresentação de intenções de recurso, não houve registro de intenção. Assim, nada mais havendo a acrescentar, o Presidente declarou FRACASSADA a Seleção Pública



004/2021-FUNCITERN, devido à proposta apresentada não atender aos critérios da Seleção e deu por encerrada a presente sessão às 17horas. Informou que a Ata e demais documentação referente à esta Sessão será disponibilizada no site da FUNCITERN www.funcitern.org.br

Mossoró-RN, 1º de dezembro de 2021.

Francilândia de Lima Maia
Membro

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Presidente da CSP

Carla Márcia Rebouças Wanderley
Membro